

INTERESSADO: Ginásio Estadual da Cidade Sao Mateus/Capital
ASSUNTO: Regularização da vida escolar de 19 alunos

RELATORA: Cons. Maria de Lourdes Mariotto Haidar
PARECER CEE Nº 3395/75 - CPG ; Aprov. em 26/11/75

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO : Em ofícios sucessivos endereçados a Sra. Delegada da 2ª DESN da Capital, a atual Diretora do Ginásio Estadual da Cidade São Mateus comunica irregularidades constatadas na vida escolar de 19 alunos mediante levantamento cuidadoso que fez realizar no prontuário dos alunos daquele estabelecimento de ensino.

O Sr. Inspetor Setorial do Ginásio confirma as declarações da Sra. Diretora, tece a propósito do assunto as seguintes considerações, em documento de fls. 19 : " É sabido desta DESN como funcionava o Ginásio Estadual da Cidade São Mateus, em condições precaríssimas, sem funcionários, e os que colaboravam na secretaria, nem sempre tinham a experiência e o cuidado exigidos na verificação dos documentos apresentados. Em virtude do tempo passado e dessa precariedade no funcionamento da secretaria, dificilmente se poderá constatar ter havido má fé por parte dos alunos em qualque circunstâncias, pelo que consta, não se afixavam os resultados dos exames as informações eram verbais".

O expediente foi encaminhado aos órgãos superiores, tendo sido juntadas ao processo cópias dos históricos escolares dos alunos em cuja vida escolar foram verificadas irregularidades. Antes do encaminhamento ao Conselho Estadual de Educação, por ordem do Sr. Coordenador do Ensino Secundário e Normal, pronunciou-se o Departamento de Ensino Secundário e Normal, mediante Parecer da Equipe Técnica de Currículos, Programas e Métodos.

As irregularidades constatadas podem ser assim agrupadas:

a) matrícula na 5ª série de alunos sem documentação relativa a exames de admissão. Enquadram-se neste caso os seguintes alunos, que cursam atualmente as últimas séries do ensino de 1º grau : Sílvio Rodrigues da Silva, Stevenson Geraldo Felix, Luiz Nepomuceno Neto, Renato Bonini Filho, Sandra Emiko Suzuki e Miguel Aparecido Molina Parra;

b) matrícula de aluno reprovados em exames de admissão, que não apresentam qualquer outra irregularidade em sua vida escolar. Encontram-se nessas condições os seguintes alunos: Reinal-

do Duarte e Maria Eliana Carlos da Silva:

c) matrícula na 5ª série com reprovação em exames de admissão e matrícula em série indevida, em virtude de reprovação na série anterior. É o caso dos seguintes alunos:

1) Paulo Sérgio Gutierrez que, reprovado em exames de admissão em 1967, matriculou-se em 1968 na 5ª série. Reprovado, repetiu a série, em 1969, senão desta vez aprovado. Em 1970 cursou a 6ª série sendo reprovado em Matemática, com 4,9. Declara a Sra. Diretora não ser possível se saber se o aluno foi ou não aprovado pelo Conselho de Classe. Nos anos de 1971 e 1972 cursou a 7ª série, tendo sido por duas vezes reprovado. Em 1973, finalmente, logrou aprovação na 7ª série. Em 1974, cursava a 8ª série.

2) Cássia Aparecida da Silva foi reprovada em 1971 em exames de admissão. Cursou em 1971 a 5ª série tendo sido reprovada em Português, Matemática, Ciências, Geografia, Desenho e Práticas de Escritório. Em 1972, matriculou-se na 6ª série e foi reprovada, o mesmo tendo ocorrido em 1973. Cursava, em 1974, a 6ª série do 1º grau.

d) matrícula de alunos reprovados, em séries posteriores.

Enquadram-se neste caso os seguintes alunos:

1) Maria de Fátima Alves do Nascimento

Em 1971 cursou a 5ª série e foi aprovada. Em 1972, foi reprovada em Francês na 6ª série. Em 1973, matriculou-se na 7ª série, desistindo do curso no 1º semestre. Em 1974, cursava a 7ª série do GESC. Jardim Sonia Maria.

2) Rosana Biazotto do Carmo cursou a 5ª série em 1971, e foi reprovada em Geografia. Em 1972, matriculou-se na 6ª série e foi aprovada. Cursou a 7ª série, em 1973, tendo sido reprovada. Em 1974, cursava a 7ª série no C.E. de Vila Manchester.

3) Laércio Carlos Ferreira - Em 1971 reprovado em Matemática na 5ª série, matriculou-se em 1972 na 6ª série, desistindo do curso. No ano seguinte matriculou-se novamente na 6ª série, tendo sido reprovado em Ciências, Geografia e Desenho. Em 1974, cursava a 6ª série na Escola Estadual de 1º grau "Prof. Alfredo Machado Pedrosa."

4) Adelino Fagundes Macedo - Em 1971 reprovado em Matemática na 5ª série. Em 1972, matriculou-se na 6ª série, tendo sido aprovado. No ano seguinte cursou a 7ª série e foi reprovado em 6 matérias. Em 1974, cursava a 7ª série na Escola Estadual de 1º grau "Prof. Alfredo Machado Pedrosa."

5) Ademar Lino da Silva -Em 1969 reprovado em Português, Matemática, História e Geografia na 5ª série. Cursou novamente a 5ª série no ano seguinte, tendo sido reprovado em Matemática. Em 1971, voltou a frequentar a 5ª série, sendo desta vez reprovado em Ciências, disciplina em que lograra aprovação em 1969 e 1970. Em 1972, matriculou-se indevidamente na 6ª série e foi reprovado em cinco disciplinas: Matemática, Ciências, História, Geografia e Educação Moral e Cívica. No ano seguinte, cursou novamente a 6ª série, tendo sido desta vez reprovado em História, Geografia, Desenho e Educação Moral e Cívica. Em 1974, cursava pela terceira vez a 6ª série na Escola Estadual de 1º grau do Bairro de Santa Adélia.

6) Severina Barbosa de Pontes- Reprovada em Matemática em 1971, na 5ª série. Matriculou-se em 1972 na 6ª série, tendo sido reprovada na série, nesse ano e no ano seguinte. Em 1974 cursava ainda a 6ª série.

7) Izaías Bella- Em 1970, reprovado na 5ª série. Cursou a mesma série em 1971, tendo sido aprovado. Em 1972, matriculado na 6ª série foi reprovado em Matemática, Matriculou-se indevidamente na 7ª série, em 1975, tendo sido reprovado. Cursava, em 1974, a 7ª série do 1º grau.

8) Benedita Fátima Gonçalves Cruz- Reprovada em 1971 na 5ª série, cursou em novamente em 1972, tendo sido reprovada em Desenho. Em 1973, matriculou-se na 6ª série, tendo sido reprovada. Cursava em 1974, a 6ª série do 1º grau.

9) Rute Leôncio-

Em 1970 foi reprovada na 5ª série. Cursou-a novamente em 1971 tendo sido reprovada em Matemática. Em 1972 matriculou-se indevidamente, na 6ª série, tendo sido reprovada. No ano seguinte foi novamente reprovada. Em 1974, cursava pela terceira vez, a 6ª série do 1º grau.

APRECIÇÃO

A análise da situação escolar dos alunos de que trata o presente processo evidencia terem sido os mesmos as únicas vítimas da descuidada das autoridades encarregadas de zelar pela regularidade dos registros escolares. As reprovações sucessivas reproduzidas em números frios não podem retratar fielmente, os sentimentos de desencanto, desânimo e de frustração de que certamente estarão possuídos diante das dificuldades que vem enfrentando em todos esses anos de conturbada e sofrida vida escolar.

Como regularizar-lhes a situação? Prescrevendo exames que permitam pôr em ordem suas fichas escolares? É evidente que com esta providencia normalizar-se-iam os arquivos, não a vida escolar des-

ses alunos

À vista do que foi exposto, formulamos a seguinte :

II - CONCLUSÃO

1 - Ficam convalidadas em caráter excepcional as matrículas dos alunos:

a) Sílvia Rodrigues da Silva, Stevenson Geraldo Felix, Luiz Nepomuceno Neto, Renato Bonini Filho, Sandra Emiko Suzuki, Miguel Aparecido Molina Parra, Reinaldo Duarte e Maria Eliana Carlos da Silva, na 5ª série do 1º grau.

b) Paulo Sérgio Gutierrez na 5ª série do 1º grau em 1968, e na 7ª série do 1º grau, em 1971.

c) Maria Aparecida da Silva na 5ª série do 1º grau, em 1971, e na 6ª série do 1º grau, em 1972.

d) Maria de Fátima Alves do Nascimento na 7ª série, em 1973; Rosana Biazzotto do Carmo, Laercio Carlos Ferreira, Adeline Fagundes Macedo, Ademar Lino da Silva, Rute Leôncio e Severina Barbosa de Pontes na 6ª série, em 1972, Izaias Bella, na 7ª série em 1973, e Benedita Fátima Gonçalves Cruz na 6ª série, em 1973.

2) Aos alunos que concluíram, no corrente ano letivo, a 8ª série do 1º grau deverá ser expedido certificado de conclusão de curso.

3) Aos alunos que permanecerem no 1º grau, no ano letivo de 1976, deverá ser oferecida assitência pedagógica especial, a fim de que possam superar as deficiências que vêm revelando. Relatório das providencias adotadas neste sentido deverá ser encaminhado a este Conselho, no final do ano letivo.

4) Seja encaminhada cópia deste Parecer aos órgãos competences da Secretaria da Educação para as providências cabíveis.

São Paulo, 12 de novembro de 1975.

a) Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar.

III DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Primeiro Grau adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: João Baptisra Salles da Silva, José Borges dos Santos Júnior, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Primeiro Grau, em 12 de novembro

a) Cons. José Conceição Paixão - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 26 de novembro de 1975

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

Presidente